Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.557
DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

1)- Carlos Adalberto Thomazella(Industria e Comércio de Materiais para Construção)- até 2.500 metros quadrados;

2)- PADUA PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA- até 3.000 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de setembro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário